

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 071/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura da EMEB Owen Zillo, Jardins Martins, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.549-3/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 226/228, bem como a realização de diligência às fls. 229/238;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	R\$ 119.046,99
2º	MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 123.229,19
3º	BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES ME	R\$ 125.314,37

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 20 de janeiro de 2023.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2458/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: AUTONA MERCANTIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 16500,00 OBJETO: REMOÇÃO (TRANSPORTE POR GUINCHO) - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 263/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2461/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SUPRIZ LOCAÇÃO DE EQUIP E DESENV DE SOFTWARE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1451,10 OBJETO: ASSINATURA MENSAL DE ACESSO A BANDA LARGA MOVEL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1646/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2462/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MARIA APARECIDA CLINI DREZZA 02436950806 VALOR TOTAL R\$ 3360,00 OBJETO: MINISTRAR OFICINA ARTISTICA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 799/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2463/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5136,00 OBJETO: AQ. TINTA ACRILICA - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MC/EXECUCAO DE OFICINAS DE GRAFITE E REV.DA GALERIA G9 COMPRA DIRETA Nº 651/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2464/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CECILIA DO CARMO CELANDRONI VALOR TOTAL R\$ 13200,00 OBJETO: SERVIÇO DE EXECUCAO DE OFICINAS DE PINTURA COM IDOSOS - UGAD DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 3009/2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI n. 787/2023

Dispensa de Licitação nº. 003/23

I - Objeto: Execução da obra de recuperação e adequação de construção do Centro de Especialidades e Pronto Atendimento da Vila Progresso, situada na Rua Zuferey, 1100 – Vila Progresso.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XI, c/c art. 64 § 2º e c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

IV - Valor global: R\$ 14.036.726,06 (quatorze milhões, trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos).

V - Prazo de execução: até 02 de fevereiro de 2024.

VI - Justificativa:

Justificamos a presente contratação, fundamentada na licitação dispensável para contratação de remanescente (art. 24, XI, da Lei 8.666/93), tendo em vista que houve a rescisão amigável do Contrato n. 218/22, com a empresa Tera Engenharia e Arquitetura Eireli, para a realização da obra em epígrafe. O referido dispositivo trata da figura da licitação dispensável para a hipótese de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, o que representa o caso em questão, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Consultadas as demais classificadas na Concorrência 5/22, para verificar a possibilidade de realização do remanescente da obra nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, conforme instrução dos autos, houve interesse por parte da 4ª, colocada – empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda., representando vantajosidade para a Administração Pública, sendo que as classificadas antecedentes não demonstraram interesse na execução. Salientamos que tal contratação faz-se necessária, visto que a obra em questão é de extrema relevância para a população, objetivando o atendimento de uma clientela que há anos espera pelo equipamento público na área de saúde, razão pela qual verificou-se que a contratação pela via dispensável por remanescente é mais vantajosa. A empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

cumprir as exigências do dispositivo, estando apta para contratação.

(Carlos Alberto Ferreira de Souza)
Diretor do Depto. Obras Públicas

(Fabiane Barrete Alcântara)
Diretora do Depto. de Regulação em Saúde

UGPS/GG e UGISP/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

(Adilson Rodrigues Rosa)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.32.436, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 06/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FUMDIPI, CONV. 438. PROCESSO SEI PMJ.0003915/2022. REF. SOLICITAÇÃO 137 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO 433 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.645,88 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$	28.645,88
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
	TOTAL....R\$		28.645,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL